

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e, do outro lado a Empresa **PRO-POLIS ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº : 08.446.062/0001-33, com sede na Avenida Dr. Aurelio Justiniano Rocha, 365 – Centro Paramirim/Ba CEP- 46.190.000, doravante representada pela Sr. Antônio Almir Santana Jr, portadora da Carteira de Identidade nº 05.048.984-42 Órgão expedidor SSP/Ba, CPF: 524.237.005-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM: CELEBRAR O 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 005/2023, destinado à contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos e equipamentos para atender as necessidades das secretarias do Município de Santo Amaro – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em obediência ao a Lei nº 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo dos serviços por mais 12 (meses) a contar da assinatura deste Aditivo, conforme **Contrato 005/2023 – Registro de Preço nº 010/2022, Pregão Eletrônico – SRP nº 047/2021 - Processo Administrativo nº 318511/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 06 de janeiro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
CONTRATANTE
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita
Matricula-709621